ORGÂNICA DO MINISTÉRIO DE PLANO E FINANÇAS

Capítulo I Natureza e atribuições

Artigo 1.º **Natureza**

- 1. O Ministério do Plano e Finanças é o organismo da Administração Central do Estado que tem por missão definir e conduzir a política financeira do Estado, promovendo a gestão racional dos recursos públicos, o aumento da eficiência e equidade na sua obtenção e gestão e a melhoria dos sistemas e processos da sua organização.
- 2. Cabe ainda ao Ministério do Plano e Finanças representar o Estado São-tomense junto das instituições financeiras regionais e internacionais.

Artigo 2.° **Atribuições**

Na prossecução da sua missão, são atribuições do Ministério do Plano e Finanças:

- a) Definir e controlar a execução da política financeira do Estado, tendo especialmente em atenção a prossecução dos objectivos de estabilização conjuntural e desenvolvimento económico definido no programa do Governo e nas grandes Opções do Plano;
- b) Definir um amplo programa de reformas estruturais conducentes à correcção das distorções económicas;
- c) Assegurar as relações do Governo com o Banco Central no que respeita à execução da política monetária;
- d) Gerir os instrumentos financeiros do Estado, nomeadamente, o Orçamento, o Tesouro e o Património.
- e) Coordenar e controlar a actividade financeira dos diversos subsectores do sector público administrativo;
- f) Assegurar em coordenação com o Ministério dos Negócios Estrangeiro, Cooperação e Comunidades, e comunidade a representação do Estado São-Tomense nas organizações regionais e internacionais,
- g) Coordenar a elaboração e a execução de programas e projectos de cooperação em conjugação com os demais organismos da Administração Central do Estado;
- h) Assegurar a tutela financeira das autarquias locais e da Região Autónoma do Príncipe;
 - i) Conceber e executar a política fiscal;
- j) Exercer a função de accionista do Estado relativamente às empresas públicas de capitais públicos ou de comparticipação do Estado, em conjugação com os ministérios sectoriais;
 - k) Exercer o controlo financeiro das instituições públicas ou semipúblicas.